



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.621, de 09 de Junho de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.602– Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R\$ 86,29 (oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

2.602– Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 86,29 (oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de Junho de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Visto Legal:

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal